



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.071, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Institui a “Festa de Santo Antônio”, bem como, a missa e a quermesse realizada na Paróquia Santo Antônio, no Bairro Novo, como Patrimônio Cultural Imaterial do município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Guarabira-PB cada uma das celebrações alusivas à **FESTA DE SANTO ANTÔNIO** realizada anualmente pela Paróquia Santo Antônio, tais quais:

§1º. A Festa de Santo Antônio cujo ponto auto das comemorações ocorre todos os anos no dia **13 de junho**;

§2º. Cada Missa que for celebrada em forma de novena ou de dezena dentro dos festejos em homenagem ao Santo Antônio;

§3º. A quermesse realizada com comidas derivadas do milho e com roupas de festas juninas.

Art. 2º. A “Festa de Santo Antônio”, Padroeiro da Paróquia Santo Antônio localizada no Bairro Novo, é constituída de celebrações juninas que envolvem apresentações artísticas e culturais voltadas para a comunidade católica, além de artesanato, comidas típicas, bazar, festa beneficente e toda gama de atrações que este tipo de evento costuma proporcionar quando organizado dentro da Capela de Santo Antônio e/ou ao ar livre, no entorno do templo.

Art. 3º. Poderão ser destinados recursos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, sempre que possível, observando a tradição local e o relevante potencial artístico, cultural, religioso e turístico do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 06 de setembro de 2023

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos S. de Macena



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

